



550

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Promotoria de Justiça Cível de Linhares – 4º Promotor de Justiça**

Rua Argemiro Garcia Duarte, n. 818, Três Barras, Linhares – ES - CEP 29907-260- Fone/fax: (27) 3264-7676. www.mpes.mp.br

Linhares, 31 de janeiro de 2019.

**OF/4ºPCLI/Nº 241/2019**

**Referência: Inquérito Civil MPES – Nº 2017.0015.8339-84**  
*(Favor usar esta referência na resposta ao ofício)*

A Sua Senhoria o Presidente da Câmara Municipal de Linhares  
**SR. RICARDO BONOMO VASCONCELLOS**  
Nesta

Senhor Presidente,

Ao mesmo tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para, com fulcro no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8625/93 e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, visando instruir os autos do Inquérito Civil em epígrafe, **requisitar** que informe a esta Promotoria de Justiça a **relação de servidores comissionados exonerados no ano de 2017 e 2018** colocando de modo **destacado e apartado as exonerações decorrentes direta ou indiretamente de ordem judicial, bem como recomendação ministerial**, indicando de modo objetivo se houve nova admissão de quaisquer dos exonerados junto à Câmara Municipal (lotação, chefia imediata, remuneração, carga horária) ou, ainda, readequação daqueles que eram ocupantes dos cargos extintos na nova estrutura administrativa advinda da Lei 3.670/17.

Para tanto, concedo o **prazo de 30 (trinta) dias**.

Atenciosamente,

**GRAZIELLA MARIA DEPRÁ BITTENCOURT GADELHA**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA**